



## **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

### **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 54/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 23.560,00 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).**

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/





**PROJETO DE LEI N.**  
De 14 de março de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)** no Orçamento da Fundação Cultural de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964 e as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4502, de 18 de julho de 2023 e suas alterações:

17 – FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMPO MOURÃO  
02 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL  
0013.0392.0066.2218 – Manter o Fundo Municipal de Políticas Culturais  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais ..... R\$ 23.560,00  
Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Total Suplementações ..... R\$ 23.560,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte de recursos abaixo discriminada:

Fonte de Recursos: 10630 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 ..... R\$ 23.560,00

**Total do Provável Excesso de Arrecadação ..... R\$ 23.560,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**  
Campo Mourão, 14 de março de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ R\$ 23.560,00 (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais)** no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária para execução dos recursos repassados pela união para fomento ao setor cultural através da Lei 14.399 de 08 de julho de 2022 que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A referida suplementação orçamentária é essencial para o município de Campo Mourão garantir o pleno aproveitamento dos recursos disponibilizados pelo Ministério da Cultura, esses recursos representam não apenas um impulso financeiro, mas também uma oportunidade única para promover o desenvolvimento cultural e artístico da cidade.

É importante ressaltar a relevância das Lei Aldir Blanc que destinara um montante significativo de recursos para o fomento artístico local representando um investimento substancial que pode ser direcionado para diversas iniciativas culturais, como projetos artísticos, capacitações, oficinas, exposições, apresentações e outras atividades que enriquecem a vida cultural da comunidade.

Diante desse cenário, a suplementação orçamentária se faz necessária para garantir que os recursos disponibilizados sejam devidamente utilizados, maximizando o impacto positivo na vitalidade cultural de Campo Mourão. Os investimentos não só beneficiarão os artistas e profissionais da área cultural, mas também toda a população, que terá acesso a uma programação cultural diversificada e enriquecedora.





# Município de **CAMPO MOURÃO**

Cidade Escola

Cita-se ainda, que os recursos foram repassados através do Transfere.gov em conta bancária em titularidade da Fundação Cultural de Campo Mourão, que conforme lei 4.599/2023, encontra-se em processo de extinção em razão disso os recursos devem ser executados o mais breve possível, por isso diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 14 de março de 2024



Assinado digitalmente por:

**TAUILLO TEZELLI**  
234.841.109-10  
14/03/2024 15:21:11

Tauillo Tezelli

**Prefeito Municipal.**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/03/2024 15:21 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/ip65f34025da642>.

